

Documento Orientador

Criação, Funcionamento e Reestruturação de Conselhos
Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Defesa
dos Direitos da Pessoa com Deficiência



BRASIL 2023



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**DOCUMENTO ORIENTADOR PARA CRIAÇÃO, FUNCIONAMENTO
E REESTRUTURAÇÃO DE CONSELHOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS
E DO DISTRITO FEDERAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LINGUAGEM SIMPLES E AUDIODESCRIÇÃO

Julho de 2023



INTRODUÇÃO

As próximas páginas vão mostrar como serão montados os **Conselhos** Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

***Conselhos:** Os conselhos realizam o controle social sobre as políticas das pessoas com deficiência.

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência escreveu esse caderno.

Esse caderno se chama: ***Documento Orientador Para Criação e Funcionamento e Reestruturação de Conselhos** Estaduais, Municipais e Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

*** Documento Orientador Para Criação e Funcionamento e Reestruturação de Conselhos** - Conjunto de normas para que as cidades, os estados e o Distrito Federal criem os conselhos de forma correta.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência foi aprovada pela **Organização das Nações Unidas** no dia 13 de dezembro de 2006.

*Organização das Nações Unidas: uma organização criada para promover a cooperação internacional





(Desenho de dois ramos brancos que ladeiam um mapa mundi em um fundo azul)

O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 manda cumprir a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, é aprovada para estabelecer o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios** Contínua mostra que existem 18,6 milhões de pessoas com deficiência (8,9% da população)

* **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios** – pesquisa realizada nas casas das pessoas do país.

Da população total do Brasil,

- 10,0% das mulheres são pessoas com deficiência
- 7,7% dos homens são pessoas com deficiência

Da população total do Brasil.

- 
- 9,5% das pessoas pretas são pessoas com deficiência
 - 8,9% das pessoas pardas são pessoas com deficiência
 - 8,7% das pessoas brancas são pessoas com deficiência

Das taxas de ocupação do mercado de trabalho

- 26,6% das pessoas com deficiência possuem ocupação
- 60,7% das pessoas com deficiência não possuem ocupação

Vamos instalar os conselhos estaduais, municipais e do Distrito Federal, para acabar com a desigualdade das pessoas com deficiência.

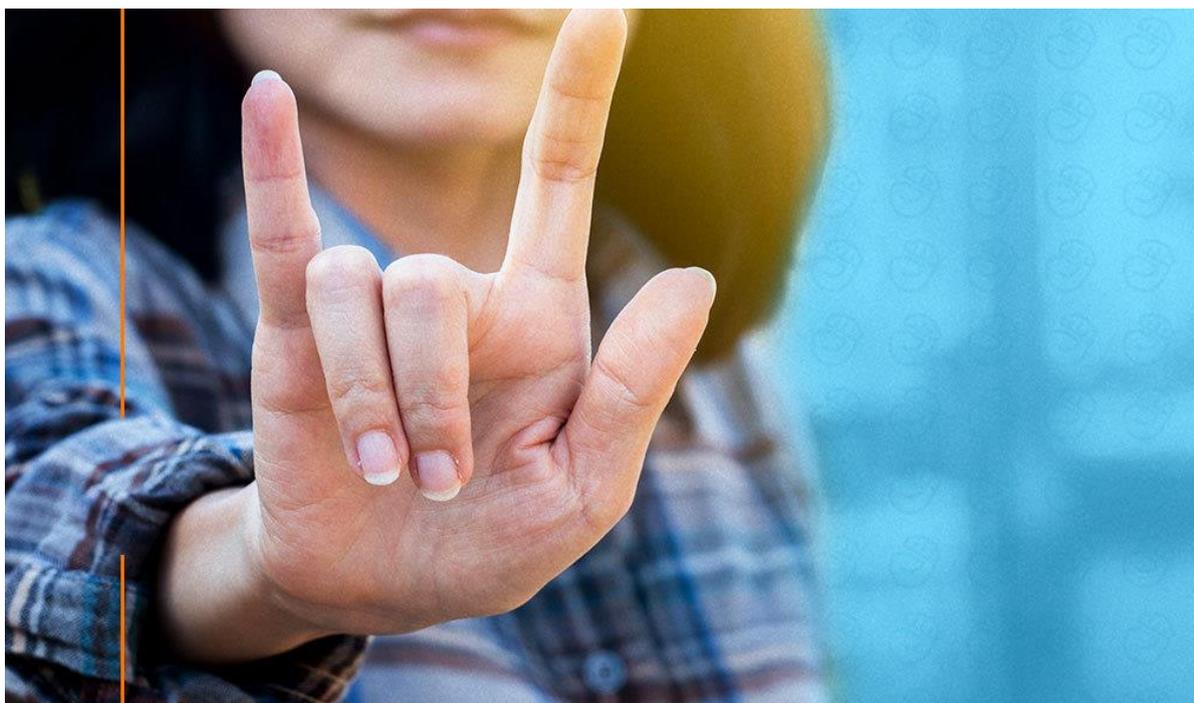
AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Os conselhos devem adotar as seguintes normas de acessibilidade.

Acessibilidade de comunicação:

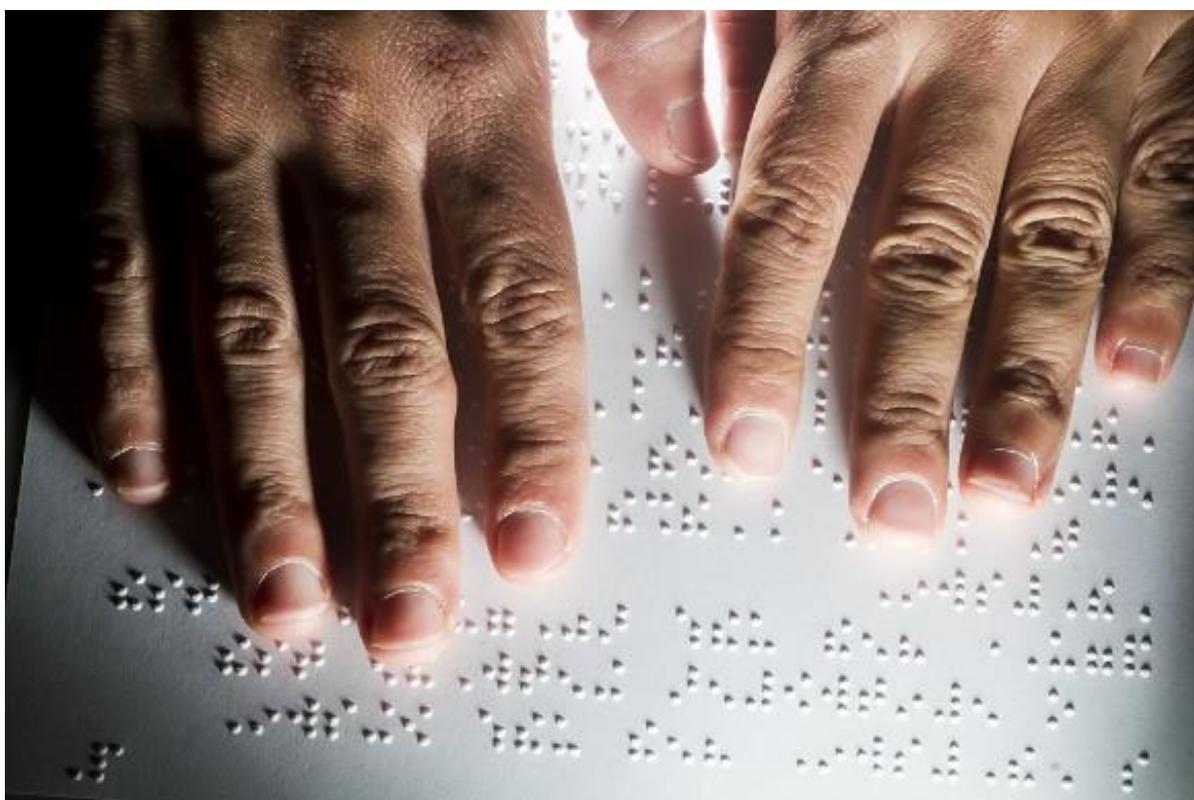
- Atendimento em Língua Brasileira de Sinais e acessibilidade para pessoas surdas **oralizadas**
- *oralizadas:** pessoas que têm a capacidade de usar a fala;

(A seguir, foto colorida de uma mulher fazendo o **sinal em Libras de Eu te amo.**)



- Material em Braille, textos ampliados e audiodescrição para pessoas com deficiência visual;

(Na foto colorida abaixo, duas mãos estão sobre folha de papel impressa em Braile)



- Telefone sem cabine para pessoas com cadeira de rodas e telefone especial para pessoas surdas;

(A foto colorida a seguir é de um telefone público de parede para surdos, com fone sobre teclado de letras e números com receptor de texto.)



- Pessoas que se comunicam e atendem pessoas com diversas deficiências;
- Espaços com sinais e letras ampliadas para pessoas com deficiência visual.



Acessibilidade *arquitetônica e ambiental:

***Acessibilidade arquitetônica e ambiental** – estão relacionadas aos recursos que permitem a locomoção de pessoas com

deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.

- Área especial de embarque e desembarque para pessoa com deficiência;

(Abaixo, foto colorida de vagas em um estacionamento prioritárias para pessoas com deficiência, idosos e gestantes.)



- Vagas de estacionamento próximas do local;
- Transporte de uso coletivo, com elevador para cadeiras de rodas;
- Cadeiras e atendimentos com adaptação para pessoas com cadeiras de roda, nanismo e outras deficiências;
- Local sem qualquer barreira para a liberdade de movimento da pessoa com deficiência;

(A seguir, foto colorida de uma pessoa de bengala andando sobre uma faixa de piso tátil. Ambiente amplo, com corrimão e sem barreiras arquitetônicas).



- Elevadores, rampas de acesso, piso tátil e banheiros adaptados.

Acessibilidade de apoio:

- A comida vai ser servida e terá adaptação para pessoas com dificuldades de alimentação
- Os cardápios e as placas serão escritos em braile, com as informações dos ingredientes
- Os equipamentos devem ser limpos, para evitar infecções
- As máscaras de proteção devem ser fornecidas a todos os participantes

CONSELHOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DO DISTRITO FEDERAL



Os conselhos realizam o **controle social** sobre as políticas das pessoas com deficiência

***Controle social** – a sociedade acompanha a implantação das decisões favoráveis para todos

CRIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE CONSELHOS

A criação do conselho deve haver ampla discussão e formação dos conselheiros

O conselho deve ser criado por iniciativa da sociedade civil.

O conselho também pode ser criado por iniciativa do **Poder Legislativo**

***Poder Legislativo** – poder responsável por produzir as leis importantes da sociedade

O conselho pode ser criado por decreto do **Poder Executivo**

***Poder Executivo** – poder responsável transformar em ações as leis criadas pelo Poder Legislativo

O Fundo para a Política da Pessoa com Deficiência deve estar no texto da lei que cria o conselho.

No texto do decreto, o Fundo para a Política deve ser criado por lei.

O cargo de Secretário-Executivo deve estar previsto na criação do conselho

O Secretário-Executivo deve ser um servidor, para ter apoio

administrativo e gerencial

***administrativo e gerencial**: tem a ver com a atividade administrativa de apoio ao conselho.



O Secretário-Executivo pode participar nas reuniões, mas não terá direito a voto

Os cargos de intérprete de LIBRAS, transcritor de Braille, audiodescritor, técnico de edificações com conhecimento em acessibilidade e guia intérprete para atendimento a surdocegos devem estar previstos na lei ou no decreto de criação do conselho

A **previsão orçamentária** também deve acontecer na lei ou no decreto de criação do conselho

***previsão orçamentária:** tem a ver com o dinheiro destinado para a criação do conselho.

O ***órgão vinculado** ao conselho vai publicar o edital para eleger a representação dos conselheiros da sociedade civil

***Órgão vinculado:** órgão ligado ao conselho.

O Chefe do Poder Executivo faz a nomeação dos conselheiros eleitos

Os novos **conselheiros** vão eleger o Presidente e o Vice-Presidente do conselho

***conselheiros:** membros do conselho.

FUNÇÃO PÚBLICA DO CONSELHO

O conselho deve ter orçamento para ter garantia dos direitos das pessoas com deficiência

O Chefe do Poder Executivo deve garantir a atuação dos conselheiros na atuação das políticas públicas



FUNÇÃO PÚBLICA DOS CONSELHEIROS

O conselheiro deve atuar em suas funções para:

- Cuidar do conselho;
- Cumprir pelo seu papel;
- Participar das reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- Divulgar os tópicos discutidos e as decisões tomadas;

- 
- Participar das redes, **câmaras temáticas**, políticas setoriais;
 ***Câmaras temáticas:** grupos de discussão do conselho por temas;
 - Discutir políticas públicas sobre pessoas com deficiência;
 - Sensibilizar a sociedade sobre a defesa dos direitos da pessoa com deficiência

COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS

As principais competências dos conselhos são:

- Propor ações sobre a defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- Cuidar sobre a implantação da política da pessoa com deficiência;
- Acompanhar a execução das políticas sobre as pessoas com deficiência;
- Acompanhar a execução orçamentária sobre a inclusão da pessoa com deficiência;
- Propor pesquisas e estudos sobre a qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- Propor campanhas sobre a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- Decidir sobre o Plano Anual de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

- 
- Acompanhar o desempenho dos programas da política da pessoa com deficiência;
 - Acompanhar a implantação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e do Estatuto da Pessoa com Deficiência;
 - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do conselho;
 - Elaborar e alterar o **Regimento Interno**;
 - ***Regimento interno**: norma que regula o conselho.
 - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - Atualizar o cadastro no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - Participar da Rede de Articulação de Conselhos Municipais – RACM

Os conselhos estaduais devem fazer:

- Criar a Rede de Articulação dos Conselhos Municipais – RACM;
- Criar e atualizar o cadastro dos Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência – CCMD;

ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

Os conselhos devem trabalhar dessa forma com o:

- 
- Plenário;
 - Mesa Diretora;
 - Comissões temáticas;
 - **Secretaria-Executiva;**

***Secretaria-Executiva:** auxilia os conselheiros nos trabalhos relativos ao conselho.

- Presidência Ampliada, com a Mesa Diretora e as coordenações das comissões temáticas;

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O conselho deve ter pessoas da sociedade civil e representantes do governo.

O conselho deve ter 10 pessoas ou mais.

REGIMENTO INTERNO

O regimento interno vai regular o funcionamento do conselho e montar as regras da participação dos conselheiros nas comissões, no Plenário e nas representações do Conselho.

INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL

- a) Ministério Público



O Ministério Público cuida dos interesses do povo, da justiça e do respeito dos serviços públicos.

O Ministério Público fiscaliza e garante os direitos do cidadão.

a) Defensoria Pública

A Defensoria Pública garante a assistência jurídica às pessoas que não podem pagar.

A Defensoria Pública ajuda nos direitos dos mais necessitados.

b) Tribunais de Contas

Os tribunais de contas fiscalizam a aplicação de recursos públicos dos órgãos

Os tribunais de contas contribuem para melhorar a **Administração Pública**

***Administração Pública:** é o poder de cuidado do Estado, para que tenha um serviço público de qualidade.

c) Conselhos de Fiscalização Profissionais



Os Conselhos de Fiscalização Profissionais cuidam das profissões reguladas por lei.

Os Conselhos de Fiscalização Profissionais podem ser a Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**), o Conselho Federal de Psicologia (**CFP**), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**).

MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

1. CONFERÊNCIAS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As conferências são chamadas pelos conselhos estaduais, municipais e distrital.

Maiores informações, ver o CADERNO DE ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ([inserir o link](#)).

2. AUDIÊNCIA PÚBLICA



A audiência pública é uma reunião em que ocorre a participação das pessoas da sociedade.

A audiência pública trabalha com temas relacionados com pessoas com deficiência.

1. CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública é uma forma de participação da sociedade, para receber opiniões sobre qualquer assunto.

A consulta pública possui prazo definido e é aberto a qualquer pessoa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conselhos contribuem para ampliar as políticas públicas, para auxiliar as pessoas com deficiência.

A sociedade vai ser fortalecida a partir das orientações deste documento.

***Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa
com Deficiência - CONADE***



Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Setor Comercial Sul B - Quadra 09 - Lote C Edifício Parque Cidade
Corporate - Torre A - 8º andar CEP: 70.308-200 - Brasília/DF - Brasil**

Fone: (61) 2027-3147/3981

E-mail: conade@mdh.gov.br

**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

